



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 27/2018 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 19 de outubro de 2018

Prezados Gestores,

Cumprimentando-os cordialmente, reporto-me ao [Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014](#), que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, para ratificar a importância de observância do prazos fixados, e informar que foi disponibilizado curso online gratuito, intitulado “eSocial Ponto a Ponto”, produzido pela Escola Nacional de Inspeção do Trabalho – ENIT, ligada à Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho, para auxiliar os servidores que atuam nas áreas de gestão.

O eSocial deverá ser utilizado para que os empregadores comuniquem ao Governo Federal, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

De acordo com cronograma do Comitê Gestor do eSocial (figura abaixo), a implantação do sistema foi dividida em cinco fases. Desde 1º de janeiro de 2018, a obrigatoriedade de utilização do eSocial Empresas ocorre para os empregadores e contribuintes com faturamento apurado, no ano de 2016, superior a R\$ 78 milhões. A partir de 1º de julho de 2018, a obrigatoriedade foi estendida aos demais empregadores e contribuintes, independentemente do valor de faturamento anual.



**Figura – Cronograma de implantação do eSocial. Fonte: portal.esocial.gov.br**

No caso dos órgãos públicos, excetuando-se as empresas públicas que passaram a utilizá-lo no segundo semestre deste ano, o prazo para aderir ao novo sistema é **janeiro de 2019, para a primeira fase, que consiste no cadastro do empregador e tabelas**, conforme já divulgado no 12º Fórum de Gestão de Pessoas desta SUGEP/SEPLAG. As fases subsequentes deverão ser implementadas nos meses seguintes, finalizando-se o processo em julho de 2019, como pode ser verificado na figura acima.

O curso “eSocial Ponto a Ponto” traz uma série de vídeos produzidos em conjunto com os Auditores-Fiscais do Trabalho integrantes da equipe de desenvolvimento do eSocial, que abordam todos os aspectos, com explicações detalhadas, fruto das principais dúvidas dos usuários. Assim, com vídeos curtos e apresentados em módulos, os interessados podem acessar o assunto de sua necessidade de forma fácil e intuitiva. Além disso, se mostra acessível a todo tipo de público, desde o usuário que está iniciando os trabalhos com o eSocial quanto os já experientes.

O acesso às aulas catalogadas por assuntos pode ser realizado por meio do link: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/esocial-ponto-a-ponto?view=default>.

Neste mesmo espaço, os manuais e documentação técnica, o manual do usuário web geral e a legislação pertinente (resoluções do comitê diretivo do eSocial, resoluções do comitê gestor do eSocial, circulares da Caixa Econômica Federal e outras leis e instrumentos normativos) estão disponíveis, na seção “Material de Apoio”.

Por fim, salientamos a importância de que os servidores das unidades setoriais de gestão de pessoas acessem o material e inteiram-se a respeito do eSocial a fim de que logremos êxito no processo de implantação nos próximos meses.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, certos do habitual empenho das equipes que compõem o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo do Distrito Federal.

Atenciosamente,

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Unidades de Administração Geral e Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

BRASÍLIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2018, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=14098170](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14098170) código CRC= **2406C868**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

Criado por ricardo.trigueiro, versão 9 por simone.gama em 22/10/2018 08:36:01.